ENCRUZILHADA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 45 UNIDADES HABITACIONAIS MCMV FNHIS EM ENCRUZILHADA DO SUL

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para a execução de 26 unidades habitacionais – **MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADES**, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados.

A contratação é necessária para atender a demanda habitacional do município de Encruzilhada do Sul, proporcionando habitação digna as famílias carentes da comunidade encruzilhadense.

A quantidade estimativa para a prestação do serviço é de 26 habitações, onde cada uma possui área total de **53,86 m²**, conforme projetos e memorial descritivo em anexo.

A obra deverá ser executada de acordo com este termo de referência, projetos e memorial descritivo.

O prazo para início da execução dos serviços contratados será de 10 dias após a emissão da Ordem de Início e prazo para execução será de **18 (dezoito) meses**. O prazo de vigência do contrato será de 18 meses, passível de prorrogação obedecendo ao **limite máximo fixado em lei**. O índice de reajuste do contrato será o IPCA.

ENCRUZILHADA DO SUL

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

Art. 6, XXIII, "b"

O objeto do presente Concorrência Eletrônica é a contratação de empresa para execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados.

A contratação é necessária para atender a demanda habitacional do município de Encruzilhada do Sul, proporcionando habitação digna as famílias carentes da comunidade encruzilhadense.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 6, XXIII, "c"

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados.

Cabe ressaltar que o isolamento da área e a sinalização para os trabalhadores efetuarem o serviço com segurança será por conta da empresa contratada.

Todos os colaboradores deverão trabalhar **devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual** condizente com o objeto da licitação.

Segue abaixo os detalhamentos dos serviços:

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de Insfraestrutura
Portaria nº 14.877

Serviço de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados, deverão seguir as especificações contidas no memorial descritivo e no caderno técnico do SINAPI.

A área total de cada habitação é de 53,86 m², sendo um total de 26 habitações, estima-se o valor total de R$ 3.968.857,33 conforme planilhas orçamentárias elaboradas com valores de referência das planilhas SINAPI.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "d"

A empresa contratada deverá registrar a execução da obra no seu respectivo conselho através de ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) e apresentar tal documento devidamente assinado.

A empresa deverá apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional do(s) profissional(is) indicado(s), mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico expedida pelo CREA ou CAU, onde fique demonstrada a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

Também deverá apresentar:

- Comprovação da capacitação técnico-operacional da empresa licitante, mediante a apresentação de atestados ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhada de cópia da Certidão de Acervo Técnico – CAT, fornecido pelo CREA ou pelo CAU.

Os atestados ou certidões solicitadas deverão comprovar a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

O Município, ao exigir atestado de capacidade técnica operacional, busca mitigar riscos à execução contratual e evitar prejuízos ao erário decorrentes da atuação de empresas inexperientes ou despreparadas. Os serviços licitados demandam conhecimento técnico, tanto na interpretação dos projetos e normas quanto na condução dos processos administrativos próprios das contratações públicas. Assim, a exigência visa garantir a execução adequada dos serviços mais relevantes da obra, vedando seu fracionamento e assegurando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

- Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

- Declaração formal, sob as penalidades cabíveis, das disponibilidades dos equipamentos mínimos para execução dos serviços, objeto desta licitação.

- Atestado de visita (obrigatória) do local da obra fornecido pelo Município de Encruzilhada do Sul, podendo ser substituída por atestado de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições do local.

A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa legalmente habilitado, comprovação que deverá ser apresentada no ato da visita. A visita técnica ao local da obra deverá ser realizada até o dia anterior a abertura da sessão virtual, mediante prévio agendamento pelo número de telefone (51) 3733 1180 (Secretaria de Infraestrutura Pavimentação e Habitação), de forma que um profissional do setor de engenharia do Município de Encruzilhada do Sul irá acompanhar ao local;

A visita ao local permite que os licitantes tenham pleno conhecimento das condições reais do local e elaborem propostas compatíveis com as necessidades da obra, evitando erros de dimensionamento, paralisações ou aditivos desnecessários. Além disso, assegura isonomia entre os concorrentes e contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, promovendo qualidade, economicidade e fiel cumprimento contratual.

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de
Infraestrutura
Portaria nº 14.877

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 6, XXIII, "e"

Contratação de execução de 26 unidades habitacionais – MCMV FNHIS I CT 970615 CALAMIDADES, método construtivo em alvenaria convencional, estrutura em concreto armado e vedação em tijolos furados no município de Encruzilhada do Sul.

Após a emissão da Ordem de Início de Obra, a empresa terá o prazo de 10 (dez) dias para iniciar os serviços. A contratada deverá assegurar a garantia da obra pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua entrega final.

A empresa deverá executar a obra de acordo com as especificações contidas nos projetos e memorial descritivo.

Cabe ressaltar que o isolamento da área e a sinalização para os trabalhadores efetuarem o serviço com segurança será por conta da empresa contratada.

Todos os colaboradores deverão trabalhar devidamente uniformizados e com os equipamentos de proteção individual condizente com o objeto da licitação.

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de
Infraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA
DO SUL

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Art. 6, XXIII, "f"

O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Executivo Municipal por intermédio da Secretaria de Obras representada pelo secretário Cléo Abreu Oliveira.

Gestor do Contrato: Leandro José Hedges;

Fiscal do Contrato: Leonardo Rosa Moraes - Eng. Civil - CREA RS 260751.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Art. 6, XXIII, "g"

Para efeito de pagamento, será conforme o cronograma físico-financeiro, mediante a entrega dos serviços previstos para cada etapa. Os pagamentos ocorrerão **45 dias** após a emissão da Nota Fiscal. A obra será considerada concluída mediante ateste do fiscal de contrato, com termo de recebimento assinado.

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de
Insfraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA DO SUL

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Art. 6, XXIII, "h"

A seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação, na modalidade cabível ao objeto, preferencialmente pelo critério de julgamento de menor preço global**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A habilitação do fornecedor compreenderá a verificação da documentação necessária quanto à:

- **Habilitação jurídica**, conforme exigências legais;
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista**;
- **Qualificação econômico-financeira**, quando exigível;
- **Qualificação técnica**, mediante apresentação dos documentos necessários à comprovação de capacidade para execução do objeto, quando aplicável;
- Declarações e demais documentos exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 6, XXIII, "i"

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.968.857,33 onde R$ 3.900.000,00 são referentes ao contrato de repasse nº 970615/2024 e o valor de R$ 68.857,33 sendo contrapartida do Município.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente conforme orçamentos em anexo baseado nas planilhas SINAPI.

Leandro José Hendge
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 14.877

ENCRUZILHADA
DO SUL

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6, XXIII, "i"

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos de transferência voluntária da União, por intermédio do Ministério das Cidades, operacionalizada pela Caixa Econômica Federal, conforme Termo de Compromisso nº 970615/2024/MCID/CAIXA, vinculadas ao Programa 5600020240047 - MCMV - FNHIS com respaldo na Nota de Empenho nº 2024NE000242, emitida em 06 de dezembro de 2024, no valor de R$ 3.900.000,00, acrescidas da respectiva contrapartida financeira do Município de Encruzilhada do Sul, nos termos e limites estabelecidos no referido instrumento.

Rua Ramiro Barcelos nº 559, Centro / CEP 96610-000 / Fone: (51) 3733-1180 -Ramal 8017
E-mail: smecd.adm@gmail.com / Site: www.encruzilhadadosul.rs.gov.br

Leandro José Hendges
Secretário Municipal de
Insfraestrutura
Portaria nº 14.877